

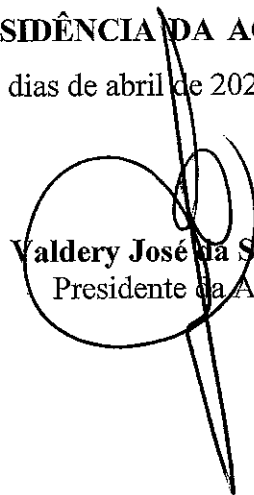
Processo nº 48819/2022

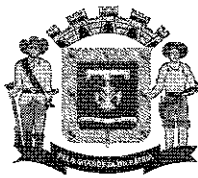
Interessado: Secretaria Municipal de Administração (SEMAD/GEPRE)

Assunto: Encaminhamento de Manifestação Técnica ao Despacho nº 066/2022/GEPRE

DESPACHO Nº 119/2022 GAB/AGETUL – Após cordiais cumprimentos, encaminha-se o Parecer Técnico nº 001/2022/SUGER, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio do Despacho nº 066/2022/GEPRE, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022 destinado à contratação de empresa especializada em serviços de decoração temática para execução de nova decoração de cenários e recuperação dos equipamentos que compõe a atração Casa Mal Assombrada do Parque Mutirama, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Segue-se em anexo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER, aos 25 dias de abril de 2022.**


Valdery José da Silva Júnior
Presidente da AGETUL



Referência: Processo nº 48819/2021 / Pregão Eletrônico nº 017/2022

Interessado: Secretária Municipal de Administração

PARECER TÉCNICO Nº 001/2022/SUGER

Ementa: Análise de documentação de capacidade técnica apresentada pela empresa BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2022.

1. INTRODUÇÃO

Fora autorizado a instauração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de decoração temática para execução de nova decoração de cenários e recuperação dos equipamentos que compõe a atração CASA MAL ASSOMBRADA do Parque Mutirama, situado na avenida Contorno, s/n, Setor Central, em Goiânia, GO, 74055-140.

Divulgado o Edital e cumprida a fase de lances, a equipe técnica de apoio à Comissão Especial de Licitação, procedeu a análise da documentação apresentada pela empresa BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI (CNPJ: 07.836.441/001-77), para verificação do seu pleno atendimento aos requisitos formais estabelecidos no Edital e em seus Anexos, para fim de habilitação.

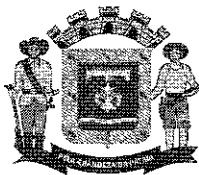
A equipe técnica da SEMAD analisou a documentação de qualificação técnica encaminhada pelo licitante BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI e, com fulcro no item 7.1.2 do instrumento convocatório, solicitou, por meio do Despacho nº 066/2022/GERPRE, a manifestação técnica do órgão demandante (Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL) acerca do atestado de capacitação técnica apresentado pela empresa licitante referida (fls. 62 a 69 do andamento nº 6 – Processo BEE nº 48819/1).

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, apresentados pelo licitante BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, foram os objetos submetidos à análise dos responsáveis técnicos do Parque Iris Rezende Machado (Mutirama), em atendimento ao requerido.

2. ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica quanto ao subitem 3.1.2 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital exige que a comprovação de capacitação técnica-profissional da Licitante seja comprovada mediante apresentação de Certificado de





Acervo Técnico – CAT, registrado(s) no CREA e/ou CAU, atendendo a seguinte exigência:

“3.1.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, responsável(is) técnico(s), detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA e/ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado os serviços descrito(s) na tabela abaixo:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL DA LICITANTE

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>
1	<i>Projeto e execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques de diversões.</i>

O licitante BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, (fls. 62 a 69 do andamento nº 6 – Processo BEE nº 48819/1) referente a prestação de serviços quanto à execução de decoração e iluminação pública natalina, cujo o profissional inscrito é o engenheiro Wellington da Costa Silva, CREA SP5069240330 D-MG. O licitante BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, apresentou junto ao referido atestado de capacidade técnica o Certificado de Acervo Técnico – CAT com nº 2842542/2021 mediante Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de nº 1420200000006479912.

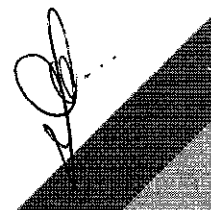
As obras e serviços constantes em CAT apresentado pela referida empresa, trata-se também de serviço de execução de decoração e iluminação pública natalina em áreas públicas, todavia, conforme a descrição do subitem 3.1.2 do Anexo I do edital, o objeto do instrumento convocatório trata-se de execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques diversões.

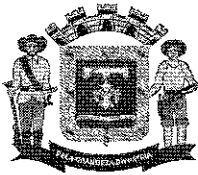
De modo que, à luz dos princípios que norteiam a atividade administrativa, destaca-se o princípio da vinculação ao edital, atrelado ao princípio da legalidade no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No mesmo sentido dispõe o artigo 41 da referida Lei que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Face ao exibido, o licitante BRITTO, PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, NÃO apresentou CAT adequado ao objeto do instrumento convocatório, tal qual respectivo atestado de capacidade técnica não se encontra em conformidade com a exigência do subitem 3.1.2 do Anexo I do edital.





Ainda sobre a documentação analisada pela Equipe Técnica do Parque Mutirama, o licitante BRITTO, PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, apresentou atestado de capacitação técnico-profissional emitido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, referente a prestação de serviços de execução de decoração e iluminação natalina. Face a exigência do item 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do Edital, o atestado de capacitação técnico-profissional encaminhado não possui validade uma vez que não foi acompanhado de Certificado de Acervo Técnico – CAT.

3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Equipe Técnica entende que o licitante BRITTO, PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, não atendeu a todos os requisitos previstos no Edital, haja vista que o atestado de capacitação técnico-profissional bem como o CAT encaminhado NÃO contempla projeto e execução de decoração temática para atrações/equipamentos de parques de diversões, conforme exigência do item 3.1.2 do Anexo I do Termo de Referência do edital.

Por fim, esta equipe ressalta que o presente parecer tem caráter técnico-opinativo não adentrando ao mérito da análise jurídica. Sendo assim, sugere o encaminhamento às instâncias competentes a fim de providências e atos decisórios para os fins declinados.

Supervisão do Parque Iris Rezende Machado (Mutirama) aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Itallo Costa Gomes
Responsável Técnico
AGETUL – Matrícula nº 1454781-01

De acordo:

Valdeir José da Silva Junior
Presidente AGETUL
Decreto nº 025, 2021

25.04.22